JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 3/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CAMARA MUNICIPAL

2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00 Soma da Ação: 30.000,00 30.000,00 Soma da Unidade: Total Geral: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMARA MUNICIPAL

2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33901400 - 15000000 Diárias - Civil 33903000 - 15000000 Material de Consumo 33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção 33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores

500,00 1.000,00 30.000,00 Soma da Ação: Soma da Unidade: 30.000,00

16.000,00

12.500,00

30.000,00

Total Geral:

Emitido em: 31/07/2024 14:35:32

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de julho de 2024.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.67